



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 12 de janeiro de 2012

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 204/2011

Objeto: Fornecimento parcelado de carnes e pescados, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
J L Rodrigues Alimentos Me. Distribuidora Nancy Ltda.	01, 03.
Fenix Ind. Com. Alimentos Ltda.	02.
	04.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 226/2011

Prestação de serviços de distribuição de folhetos institucionais, durante o exercício de 2012

A Divisão de Compras comunica que, com base na solicitação da Unidade Requisitante e considerando-se a necessidade de adequações, referido Pregão está cancelado.

Diante do exposto, publique-se.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

ERRATA

Pregão Presencial nº 237/2011

Nos itens 12.2.a e 12.2.b onde consta 01 (uma) hora, leia-se 01 (um) dia.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SME/BC 03/2011

(Dispõe sobre diretrizes para elaboração do Plano de Ação e da Proposta Pedagógica das Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais, Entidades Filantrópicas e conveniadas com Bolsa Creche para o exercício de 2012, no município de Piracicaba e dá outras providências).

Gabriel Ferrato dos Santos, Secretário Municipal de Educação, considerando o disposto no artigo 15 da Deliberação CEE nº 06/95, adotada no Município pela Lei nº 4066, de 08 de maio de 1995, combinado com o artigo 7º do Decreto nº 7278, de 19 de junho de 1996 e o artigo 171 da Lei nº 5684, de 05 de janeiro de 2006, expede a seguinte Instrução Normativa:

Artigo 1º - No calendário escolar das Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais, Entidades Filantrópicas e conveniadas com Bolsa Creche deverá constar:

- Período de planejamento escolar;
- Início do ano letivo;
- Período de adaptação: janeiro e fevereiro ou quando houver necessidade por parte da criança (colocar no Anexo I);
- Período de férias;
- Reunião de pais para as instituições do Convênio Bolsa-Creche: final de cada bimestre, não agendando às segundas e sextas - feiras;
- Reunião de pais para as Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais e Entidades Filantrópicas: livre, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, desde que constem no Calendário Escolar;
- Reunião pedagógica e administrativa para as instituições do Convênio

Bolsa-Creche: deverá ocorrer mensalmente com os profissionais da escola, **sem dispensa de crianças** (colocar no Anexo II);

h . Parada Pedagógica para as instituições do Convênio Bolsa-Creche: deverão ocorrer duas durante o ano letivo, respeitando o horário mínimo das 8h às 17h, encaminhando a pauta com antecedência de três dias ao Departamento de Educação Básica, aos cuidados da Supervisão;

i . Parada Pedagógica para as Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais e Entidades Filantrópicas: deverão constar no Calendário Escolar;

j . As alterações no Calendário Escolar decorrentes de quaisquer motivos deverão ser encaminhadas ao Departamento de Educação Básica para análise e deferimento;

k . Estrutura da Instituição: Horário de funcionamento; Organização de grupos; **Quadro Funcional** (Nome, Formação, Turma, Função, Período de Trabalho);

l . Quadro da rotina de trabalho por turma; Cardápio adotado pelas instituições do Convênio Bolsa-Creche (conforme orientação da Merenda Escolar);

m . Quadro da rotina de trabalho por turma; Cardápio para as Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais e Entidades Filantrópicas: deverão vir junto com o Calendário Escolar (anexo IV).

Artigo 2º - A Proposta Pedagógica de 2012 deverá conter:

I. Caracterização da Unidade:

- Nome da Escola;
- Mantenedora;
- Endereço, bairro, CEP, telefone e e-mail;
- Fundamentação legal, número do Alvará;

II. Diagnóstico:

- Histórico da escola;
- Bairro onde a escola está inserida e bairros atendidos;
- Perfil das famílias atendidas: Nível Sócio-Econômico e Cultural, Profissões, Origem, Tipo moradia;
- Diagnóstico da realidade escolar: equipe docente, discente e comunidade escolar;

Parágrafo único - O diagnóstico deverá abordar a participação da equipe docente, discente e comunidade, além da aprendizagem dos alunos, a partir de dados concretos coletados, entre outros, nas avaliações anteriores da escola.

III. Concepção de educação;

IV. Concepção de escola;

V. Concepção de criança, de desenvolvimento infantil e de aprendizagem na educação infantil, conforme faixa etária autorizada a atender: 0 a 05 anos e 02 a 05 anos;

VI. Concepção/sistemática de avaliação, incluindo a auto-avaliação;

VII. Metas a serem alcançadas a curto, médio e longo prazo;

VIII. Ações para o alcance das metas, incluindo as iniciativas a serem desenvolvidas com os alunos que apresentam dificuldades de aprendizagem e/ou com os alunos com necessidades especiais;

IX. Conteúdo curricular contendo as áreas de conhecimento, com respectivos objetivos, conteúdos, estratégias e avaliação;

X. Objetivos e prioridades para 2012:

- Objetivos educacionais da escola para 2012 quanto:
 - às crianças;
 - ao quadro funcional (recursos humanos e formação);
 - aos pais.
- Infraestrutura:
 - prioridades e previsão de ampliações, reformas e/ou manutenção;
 - previsão de aquisição de materiais, equipamentos, materiais escolares, materiais permanentes, brinquedos, CDs, livros, brinquedos pedagógicos, livros paradidáticos e para professores, etc.

ANEXOS

I. Regimento escolar – Normas que determinam os objetivos, a organização e o funcionamento da escola.

II. Reunião de Pais.

III. Quadro Geral de horário dos funcionários da unidade escolar (nome, função, formação, entrada, almoço e saída), observando uma hora de intervalo entre os períodos para as instituições do Convênio Bolsa-Creche.

IV. Quadro Geral de horário dos funcionários da unidade escolar (nome, função, formação, entrada, almoço e saída) para as Instituições de Educação Infantil Não-Governamentais e Entidades Filantrópicas, conforme contrato de trabalho.

Artigo 3º - As instituições de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Conveniadas com o Bolsa-Creche têm até o dia 29 de fevereiro de 2012 para protocolar em 02 (duas) vias, junto à Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Protocolo, o seu Plano de Ação, incluída a sua Proposta Pedagógica, constando em todas as páginas a numeração e a rubrica da direção e, na última página, a assinatura da direção e da (o) proprietária (o) e/ou presidente.

Artigo 4º - Após a entrega do Plano de Ação de 2012 a SME para homologação, se houver necessidade de complementação e/ou mudanças, ele deverá ser apresentado novamente com as alterações necessárias.

Parágrafo Único: Toda e qualquer alteração no quadro funcional e/ou estrutura física da Instituição deverá ser protocolado em 02 vias na Secretaria, com a seguinte destinação:

- Setor de Documentação e Registro;
- Departamento de Educação Básica;

Artigo 5º - Esta instrução Normativa entrará em vigor na data de sua

publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piracicaba, 1º dezembro de 2011.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SIAT - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
11:04:08

Rol do Lançamento Mobiliário

Expediente de 03/12/2011 até 15/12/2011

Nome	Tributo	CPD	Dívida	Exercício	Valor	Vencimento
JOSE DE JESUS SILVA Tx Lic Funcionamento	414335	7514431	2.011	154,70	30/12/2011	
E S S J COMERCIO DE ALIMENTOS	587265	HORÁRIO ESPECIAL				
Tx Lic Funcionamen	7515296	2.011	309,40	30/12/2011		

Depto. de Administração Tributária

Divisão de Tributos Diversos

Edital de Notificação de Lançamento e Convocação de contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa** nº 21/20111

Em razão da revogação da Lei Complementar nº 139/2001, bem como da Lei Complementar nº 214/07 regulamentada p/ Decreto nº 12.601/08 e Lei Complementar nº 224/08 consolidada pela Lei Complementar nº 234/08, comunicamos que pelo presente Edital, ficam notificados todos os contribuintes das **Taxas Decorrentes do Efetivo Exercício do Poder de Polícia Administrativa (lançamentos suplementares e/ou retroativos)**, que por ventura ainda não receberam o carnê para pagamento, à comparecerem à Praça de Atendimento, no pavimento térreo do prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", sito à Rua Antonio Corrêa Barbosa, nº 2233 - das 08:30 às 16:30 horas ou ao Poupa Tempo - Av. Armando de Salles Oliveira nº 2056, das 08:30 às 16:30 horas esquina com Rua D. Pedro II, para a retirá-lo e efetuar o recolhimento.

OBS: o não atendimento do presente Edital, implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei complementar nº 85/97.

Nome	CPD	Vencimento	Exercício	Nº Dívida	Valor R\$
Candindo e Matos Restaurante e Mini Mercado	622401	31/10/11	2011	7484709	154,70
Casa da Construção Carvalho LTDA	621956	31/10/11	2011	7485027	154,70
Daniela Decio Ferrari Chaim	622042	31/10/11	2011	7484919	99,46
Daniilo Pereira Reis ME	622876	30/11/11	2011	7498397	154,70
Empreiteira CS de Piracicaba	622267	31/10/11	2011	7485148	77,36
Israel Felipe Mendonça ME	622629	30/11/11	2011	7494860	77,36
José Hamilton Bolani	622282	31/10/11	2011	7484732	154,70
Lanchonete Sinai LTDA ME	610328	31/12/11	2009	7501471	309,40
Lanchonete Sinai LTDA ME	610328	30/11/11	2008	7501470	339,92
Lanchonete Sinai LTDA ME	610328	31/12/11	2010	7501472	309,40
Lanchonete Sinai LTDA ME	610328	30/11/11	2011	7501476	309,40
Lulza Fashion Comercio de Roupas e Aces.	622635	30/11/11	2011	7494843	154,70
Maria Lucia Ramos Avelar	622645	30/11/11	2011	7494805	154,70
Roda Vida Transportes e Logistica	616595	30/10/09	2009	5784484	70,00
S.G. Metalurgica	599620	31/05/11	2007	6975301	69,20
S.O. Dalfre ME	622755	30/11/11	2011	7498490	154,70
Saldanha Marinho Empreendimento	622650	30/11/11	2011	7494938	154,70
Thera Comercio de Produtos de Perfumaria	622786	30/11/11	2011	7498467	154,70
Ydecon Auditoria e Consultoria	622619	30/11/11	2011	7494774	77,36

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 21/01/2012 a 27/01/2012

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 10 de Janeiro de 2012.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS
COMERCIAIS E SERVIÇOS

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 21 e 22 de Janeiro de 2012, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 03, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
CENTRO		
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
BAIRRO ALTO		
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
PAULISTA/PAULICÉIA		
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
CAXAMBÚ		
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
JARAGUÁ		
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
CIDADE JARDIM		
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
MORUMBI/PIRACICAMIRIM		
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 2303426-0246	
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
JARDIM ELITE		
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
VILA REZENDE		
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lidice	Av. Conceição, 934	3421-6069
SANTA TEREZINHA		
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 4993425-1343	
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 10 de Janeiro de 2012

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: ESTRE AMBIENTAL S/A. (SEDEMA). DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 1.033/2006.

Licitação: Pregão Presencial nº 102/2006.

Objeto: prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais gerados no Município de Piracicaba em aterro sanitário/industrial devidamente licenciado, incluindo transporte.

Valor: R\$ 6.849.300,00 (seis milhões, oitocentos e quarenta e nove mil e trezentos reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 24/04/2007.

DO ADITAMENTO – VALOR

Valor: R\$ 932.511,00 (novecentos e trinta e dois mil e quinhentos onze reais).

Data: 14/12/2011.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 022/2012, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos. OBJETO: Aquisição de peças e serviços da linha "CASE" para a manutenção da frota municipal de Piracicaba.

CONTRATADO: Brasif S/A Exportação e Importação.

VALOR: R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

PROCESSO n.º 3.521/2012.

REQUISIÇÃO n.º 00418/2012.

PRAZO CONTRATUAL: 31/dezembro/2012.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 022/2012, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.
BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 021/2012, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes Internos. OBJETO: Aquisição de peças e serviços da linha "CATERPILLAR" para a manutenção da frota municipal.

CONTRATADO: SOTREQ S/A.

VALOR: R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

REQUISIÇÃO n.º 00417/2012.

EXPEDIENTE n.º 2.209/2012.

PRAZO CONTRATUAL: até 31/dezembro/2012.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico n.º 021/2012, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Transportes Internos.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 83/11

Prestação de serviços para execução de sinalização horizontal (pintura manual) e vertical (placas e colunas) em pavimentos de vias urbanas existentes, implantação e manutenção, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, transportes e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base no parecer da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações, tendo como participantes as empresas: **PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA. – EPP, PRÓ SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA., SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA., ARCO-IRIS SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA., LINEPHALT BRASILEIRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA., SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., SINALTA PROPISTA SINALIZAÇÃO, SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA., SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA. e VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA. – EPP, DELIBEROU por INABILITAR a empresa A3 TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA LTDA por descumprir o item 7.2.10 (apresentou Certidão de registro junto ao CREA em nome de empresa diversa), HABILITAR as demais empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **23/01/2012 às 14:00 horas** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**.**

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para eventual interposição de recursos, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 11 de janeiro de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 10 Janeiro 2.012
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000126/2012	STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
000127/2012	METRO - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRAS DE VIDRO LTDA.
	CASA DA BORRACHA PIRACICABA LTDA.
000128/2012	MARCELO LUIZ BONIFACIO
000129/2012	GVT - GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA.
000130/2012	GVT- GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA
000131/2012	GVT GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA
000132/2012	EMBRATEL
000133/2012	GVT GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA
000134/2012	GERALDO PINTO PEREIRA
000135/2012	CCR OFFICE COMERCIAL DE MÓVEIS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME
000136/2012	

Despachos	Processo	Interessado
000137/2012	SEMUTRAN	
000138/2012	SEMOB	
000139/2012	SEMOB	
000140/2012	SECRETARIA MIUNICIPAL DE OBRAS	
000141/2012	CLAUDINEI DE CAMPOS LEITE	
000142/2012	CONTROLE INTERNO DO SEMAE - 2012	
000143/2012	SYNTAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - EPP	
000144/2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
000145/2012	LUITEX MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.	
000146/2012	CCR OFFICE COMERCIAL DE MÓVEIS SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	
000002/2012	ROBERTO CANGIANI ANDREATTO: "Deferido".	
000125/2012	003272/2011 MIRELA CRISTINA LARA DE SOUZA: "Indeferido".	
004770/2011	MARIA TERESA VILA NOVA NUNES E OUTROS: "Deferido".	
004823/2011	MENEGALLI EMPREENDIMENTOS LTDA: "Deferido".	
004824/2011	CONSTRUTORA REYNOLD LTDA: "Deferido".	
005086/2011	MYLLOS FILIPPINI: "Deferido".	
005087/2011	MYLLOS FILIPPINI: "Deferido".	
005088/2011	ORIETA DA SILVA FILIPPINI: "Deferido".	
005089/2011	CARLOS ROBERTO VALDEJAO: "Deferido".	

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 000187/2011
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2011/003338
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) rotores em aço inoxidável cf8m, com diâmetro de 330/265 mm, para uso nas bombas da Estação Elevatória de Esgoto do Bongue.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) JOÃO GALDINO DA SILVA, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	LOTES	VALOR
IMBIL IND E MANUT DE BOMBAS ITA LTDA	1	15.600,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 15.600,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 06 de janeiro de 2012.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 000173/2012
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2012/002838
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA RECUPERAÇÃO DE RODAS EM CAMINHÕES E MÁQUINAS DO SEMAE PELO PERÍODO DE 12 MESES

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epigrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

EMPRESA	DESCONTO	VALOR
MURILO AGOSTINHO RASERA RODAS - ME	13,00%	R\$ 30.450,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 30.450,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2012

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara de Vereadores, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 01/2012**
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizado de cópia, impressão, serviços gráficos, encadernação, plastificação, Plotagem, Serviço de Corte, Transparência, Mão de Obra, Fornecimento de Materiais e Insumos, para esta Casa de Leis .**
Tipo : Menor preço global mensal.
Credenciamento: Dia 24/01/2012 das 09:00hs às 09:30hs no Plenário.
Início da Sessão Pública: Dia 24/01/2012 às 09:30hs no Plenário da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 10 de janeiro de 2012.

Maria Lucia da Silva Rodrigues
Pregoeira Oficial



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

DECRETO Nº: 1359, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.
(Fixa o valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2012 e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal Nº: 302, de 29/12/2003 que institui a Unidade Fiscal do Município de Saltinho;

D E C R E T A :

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município de Saltinho – UFMS, para o exercício de 2012, fica fixado em R\$ 81,34 (oitenta e um reais e trinta e quatro centavos) ou 2,2463 UFMS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de janeiro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

EDITAL RESUMIDO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2012

A Prefeitura do Município de Saltinho, com Paço Municipal à Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, torna público, para conhecimento de interessados, que acha-se aberta a Concorrência nº 001/2012, que objetiva a contratação de empresa visando a execução de serviços de transporte de alunos, com fornecimento de veículos e mão-de-obra necessários, pelo critério de menor preço por quilômetro rodado. O Edital com os elementos constitutivos está disponível para consultas no site www.saltinho.sp.gov.br, ou ainda, podendo ser retirado das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente. Será exigida a visita técnica e caução de participação. Os envelopes com a documentação e a proposta deverão ser protocolados no Paço Municipal até às 8:50 horas do dia 14/02/2012, sendo que a abertura dos mesmos será neste mesmo dia às 9:00 horas. Saltinho/SP, 11/01/2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº: 1360, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.
(Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, e dá outras providências).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Federal Nº: 8.666/93, e suas alterações;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, composta pelos integrantes abaixo relacionados, para o fim específico de efetuar a abertura e o julgamento de licitações promovidas pela Prefeitura do Município de Saltinho:

MEMBROS EFETIVOS:

- | | | |
|--|---|------------|
| a) Marta Regina Barrichello | - | Presidente |
| b) Eleusa Aparecida Bonato de Moraes | - | Secretário |
| c) Cristiane Gisele Berno | - | Membro |
| d) Elisabeth Aparecida de Moraes Silva | - | Membro |

SUPLENTES:

- a) Oswaldo Antonio Silvestrini; e
b) Luis Fernando Ferraz de Toledo.

Art. 2º - A abertura e o julgamento das licitações dar-se-ão de preferência em reuniões a serem realizadas nos períodos das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas.

Parágrafo único - Havendo número elevado de licitações, ou se for de conveniência e interesse dos serviços, poderá a Comissão realizar reuniões em outros horários.

Art. 3º - Quando entender necessário, poderá a Comissão solicitar pareceres de profissionais ou setores que conheçam a matéria objeto das licitações.

Art. 4º - As reuniões normais da Comissão serão realizadas sempre com o número mínimo de 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 5º - Os membros da Comissão não receberão remuneração a título de gratificação, ajuda de custo, ou qualquer outra, pelos serviços prestados no desempenho de suas funções.

Parágrafo único - Os serviços prestados pelos membros da presente Comissão serão considerados de relevância comunitária.

Art. 6º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam o Decreto Nº: 1293, de 03 de janeiro de 2011.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de janeiro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
- Diretor Administrativo -

DECRETO Nº: 1361, DE 03 DE JANEIRO DE 2012
(Estabelece tabela de preços para concessão e transferência de sepultura perpétua e demais serviços no Cemitério Público Municipal de Saltinho, bem como de outros serviços públicos colocados a disposição da comunidade e dá outras providências).

Claudemir Francisco Torina, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; **Considerando** que a exploração de cemitérios públicos municipais é de competência do Poder Executivo; **Considerando** que existe a necessidade de atualizar monetariamente os preços públicos cobrados pelos serviços prestados a comunidade; **Considerando** que nos exercícios de 2010 e 2011 não houve reajuste na referida tabela de preços, em 2010 houve o percentual de 5,83% e 2011 de 6,08%, tendo a somatória e reajuste de 11,91%;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a seguinte tabela de preços para concessão e transferência de sepultura perpétua e demais serviços no Cemitério Público Municipal:

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Inumação;	37,65/unidade
2.	Exumação;	37,65/unidade
3.	Concessão de terreno e sepultura perpétua:	
3.1	Terreno e sepultura única no alinhamento;	626,69/unidade
3.2	Sepultura única;	376,57/unidade
3.3	Concessão de terreno antecipada;	2.238,20/unidade
4.	Concessão de terreno e sepultura perpétua para pagamento a prazo em 05 (cinco) parcelas mensais:	
4.1	Terreno e sepultura única no alinhamento;	753,17/unidade
4.2	Sepultura única;	439,35/unidade
5.	Transferência de terreno e sepultura perpétua, terreno e sepultura única ou dupla:	37,65/unidade
5.1	Abertura de sepulturas:	
5.1.1	Simples;	62,75/unidade
5.1.2	Luxo;	125,33/unidade
6.	Taxa de expediente;	6,30/unidade
7.	Taxa de emissão de certidão;	12,60/unidade
8.	Requerimento (impressos), fornecidos pela Prefeitura;	
8.1	Alvará para reforma de sepultura;	12,60/unidade

§ 1º – A falta de pagamento de 03 (três) parcelas mensais consecutivas pela concessão de terreno e sepultura perpétua importará no vencimento antecipado das vincendas, sendo o saldo devedor inscrito em dívida ativa para cobrança executiva, com os acréscimos legais.

2º – É proibida a concessão de mais de um terreno e sepultura perpétua a um único interessado, exceto em caso específico de ocorrência de falecimento de mais de um membro na família.

§ 3º – Toda concessão ou transferência de concessão deverá ser efetuada através de processo autorizado pelo departamento competente e respectiva expedição do termo de concessão ou de transferência de concessão, mediante autorização do Chefe do Executivo.

§ 4º – Somente serão permitidas as transferências de concessão de terreno e sepultura perpétua entre parentes em primeiro grau e entre, ou para, instituição de caridade.

§ 5º – É vedada a comercialização de terreno e sepultura perpétua concedida, seja por venda, aquisição permuta ou doação, entre concessionários, ou concessionários e terceiros, no Cemitério Público Municipal de Saltinho.

Art. 2º - Fica estabelecida a categoria, dimensões, tipo de materiais empregados e acabamento, nas obras de sepulturas no Cemitério Público Municipal, executadas pela Prefeitura Municipal, bem como as condições em que se procederão as reformas:

I – Edificação: será ocupado em espaço de 1,10 m por 2,30 m, com execução de alicerce em alvenaria, lastro de concreto, na espessura de 0,50 m, elevação em alvenaria até 0,45 m de altura e fechamento horizontal com laje de concreto armado, no caso sepultura única, e continuação de alvenaria de elevação sobre a laje até a altura de 0,45 m e fechamento horizontal com segunda laje de concreto armado e revestimento com uma demão de argamassa mista.

II – Todo e qualquer acabamento na edificação de sepultura perpétua que exija materiais diferentes dos que constam no inciso anterior ficam sob a responsabilidade do interessado, a aquisição e o emprego dos mesmos, considerando-se como reforma.

III – A edificação de sepultura perpétua nos terrenos concedidos antecipadamente ficarão sob a inteira responsabilidade do concessionário.

§ 1º - As reformas dos jazidos serão de responsabilidade única do concessionário da sepultura perpétua, atendendo as exigências constantes do Alvará de Licença para tal, previamente requerido pelo interessado.

§ 2º - Somente serão aceitos pelo departamento competente para realização de reforma nos jazidos, os prestadores de serviços devidamente cadastrados na Prefeitura Municipal, exceto quando a requerida reforma seja executada pelo próprio concessionário.

Art. 3º - Os demais preços públicos cobrados pelos serviços públicos prestados são os fixados e constantes das tabelas I, II, III e IV.

Art. 4º - Os preços públicos poderão ser atualizados monetariamente, anualmente, pela variação da inflação medida pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo, ou outro índice que vier a substituí-lo a critério do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos revogam o Decreto Nº: 1166, de 09 de abril de 2009.

Prefeitura do Município de Saltinho, em 03 de janeiro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Departamento Administrativo da

Prefeitura do Município de Saltinho e do Diário Oficial do Município de Piracicaba.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
Diretor Administrativo

ANEXO I AO DECRETO Nº: 1361/2012

TABELAS DE VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS

TABELA I

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Requerimento;	6,30/unidade
2.	Certidões e atestados:	
2.1	Pela expedição de certidão negativa referente à propriedade imobiliária, por imóvel;	12,60/unidade
2.2	Pela expedição de certidão negativa de contribuintes do CMC e de outros débitos fiscais;	12,60/unidade
2.3	Pela expedição de certidão negativa ou atestados referentes ao período de inscrição no cadastro imobiliário de contribuição (por ano de busca);	12,60/unidade
2.4	Pela expedição de certidões e/ou atestados de obras (por matéria certificada ou atestada);	12,60/unidade
2.5	Pela expedição de certidões e/ou atestados não especificados nos itens anteriores;	12,60/unidade
2.6	Pela expedição de certidões e/ou atestados referentes ao valor venal;	12,60/unidade
2.7	Na atualização das certidões ou atestados referidos no item 2.3, cobrar-se-á o preço correspondente ao período de atualização;	
2.8	Se o contribuinte saldar dentro de 30 (trinta) dias o débito mencionado em certidão positiva, ser-lhe-á expedida a negativa, independente do recolhimento de novo preço;	
3.	Cadastragem:	
3.1	Numeração de prédio, por unidade numerada;	18,80/unidade
3.2	Cadastro imobiliário e/ou alterações, por unidade autônoma;	12,60/unidade
3.3	Cadastro mobiliário de contribuinte, inscrição, alterações e cancelamento no CMC;	12,60/unidade
3.4	Registro profissional de engenheiro e arquiteto:	
3.4.1	Inscrito no CMC do município;	12,60/unidade
3.4.2	Não inscrito no CMC do município;	125,33/unidade
4.	Expedição de 2º via:	
4.1	IPTU e contribuição de melhoria;	12,60/unidade
4.2	ISS e taxas;	12,60/unidade
4.3	Alvará;	25,00/unidade
4.4	Inscrição cartão;	12,60/unidade
4.5	Visto conclusão;	25,00/unidade
4.6	Alvarás para festas;	25,00/unidade

TABELA II

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Impressos (por folha);	1,25/unidade
2.	Fornecimento de listagem de contribuintes do cadastro pelo computador (por folha);	1,25/unidade
3.	Formulários para abertura de empresas:	
3.1	Com alvará;	2,50/unidade
3.2	Sem estabelecimento;	1,25/unidade
3.3	Ambulante, feirante, barracas;	2,50/unidade
4.	Bloco de ISS;	12,60/unidade
5.	Bloco de ITBI;	12,60/unidade
6.	Cópia reprográfica por documento;	0,70/unidade
7.	Cópia de planta por metro linear;	12,60/unidade
8.	Bloco de aprovação de projeto;	14,43/unidade
9.	Bloco de memorial descritivo;	31,33/unidade
10.	Livro de ISS;	12,60/unidade

TABELA III

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Prestação de serviços com máquina tipo motoniveladora;	100,00/hora
2.	Prestação de serviços com máquina tipo retroscavadeira;	75,30/hora
3.	Prestação de serviços com caminhão tipo basculante;	50,24/hora
4.	Prestação de serviços com trator agrícola;	50,24/hora
5.	Prestação de serviços com veículos leves;	62,66/hora
4.	Transporte de equipamentos ou máquinas em caminhões;	50,24/hora

TABELA IV

Item	Descrição	Valor em R\$
1.	Apreensão de animais, por unidade:	
1.1	Bovinos e eqüinos;	125,52/unidade
1.2	Caprinos e suínos;	62,66/unidade
1.3	Cães e outros;	31,33/unidade
2.	Apreensão de bens móveis ou mercadorias;	87,28/unidade
3.	Depósito, estadia e liberação de animais e bens apreendidos, por dia ou fração:	
3.1	Animais:	
3.1.1	Bovinos e eqüinos;	12,60/dia
3.1.2	Caprinos e suínos;	6,30/dia
3.1.3	Cães e outros;	18,80/dia

Item	Descrição	Valor em R\$
3.2	Veículos e equipamentos;	6,30/dia
3.3	Mercadorias e demais objetos por lote ou individualmente, por dia;	2,50/dia
4.	Demarcação, alinhamento e nivelção de imóveis, por metro linear de testada:	
4.1	Zona urbana;	12,60/metro
3.2	Zona rural;	18,80/metro
5.	Vistoria, por unidade;	25,00/unidade
6.	Parecer de viabilidade, por unidade;	25,00/unidade
7.	Autenticação de planta, por unidade;	12,60/unidade
8.	Rebaixamento de guia, por metro linear;	12,60/metro
9.	Visto em laudos, por unidade;	12,60/metro
10.	Laudo técnico referente a imóveis ou instalações, por unidade;	150,00/unidade
11.	Taxa de licença para localização:	
11.1	Indústria;	226,00/unidade
11.2	Produção agropecuária;	44,50/unidade
11.3	Comércio, prestação de serviços e diversões públicas;	113,90/unidade
11.4	Profissionais autônomos e feirantes;	37,70/unidade
12.	Outros serviços;	
12.1	Corte de árvore, por unidade;	75,00/unidade
12.2	Poda de árvore, por unidade;	50,24/unidade
12.3	Destocamento, por unidade;	175,70/unidade

Prefeitura do Município de Saltinho/SP, 03 de janeiro de 2012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito Municipal



IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2012

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

Antonio Celso Colasam, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 6.226-1, onde exerce o cargo de Encanador, junto a Secretaria Municipal de Administração, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **5147 ou 14 (Quatorze) anos, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.** Protocolo nº 16.098-7/2011.

Diolei Antonio Reame, servidora desta Municipalidade, com registro funcional nº 8.047-9, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal da Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **6397 ou 17 (Dezete) anos e 06 (seis) meses e 12 (doze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.** Protocolo nº 15.3607/2011.

José Roberto da Silva, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 8.440-3, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal da Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **5197 ou 14 (Quatorze) anos, 02 (Dois) meses e 27 (vinte e sete) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.** Protocolo nº 15.5080/2011.

Mariza Hermita Marafon Rodrigues, servidor desta Municipalidade, com registro funcional nº 6.832-8, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com o tempo de serviços prestados em empresas particulares de: **4484 ou 12 (Doze) anos e 03 (Três) meses e 14 (Quatorze) dias, incluindo tempo da Prefeitura Municipal de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS.** Protocolo nº 15.8569/2011.

Secretaria Geral

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações à População

156@piracicaba.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!



Vasos e plantas

Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três dias.



Pneus e Garrafas

Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.



Entulhos

Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.



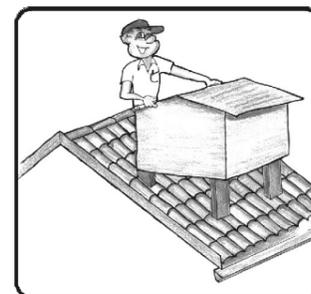
Calhas e Lajes

Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.



Bebedouros de animais

Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.



Caixas d'água e cisternas

Caixas d'água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).